

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

Mês/Ano	CNPJ / CPF	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
09/18	CNPJ: 16.840118.0001-68	AMO MOVEIS LTDA	11/09/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Locação de imóvel comercial do Batalhão de Operações Especiais - BOPE); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS17.893,17
01/18	CNPJ: 16.840.118.0001-68	AMO MOVEIS LTDA	18,09/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato ((Locação de imóvel comercial do Batalhão de Operações Especiais - BOPE); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS17.893,17
01/18	CNPJ: 16.840.118.0001-68	AMO MOVEIS LTDA	10/10/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato ((Locação de imóvel comercial do Batalhão de Operações Especiais - BOPE); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS17.893,17

Quartel em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.

(a) Wanderlúcio Ferraz dos Santos, Ten Cel
Ordenador de Despesas do EM/CPE

(a) Josemir Rocha de Andrade, 1º Ten PM.
Responsável Técnico

24 cm -25 1158916 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

Mês/Ano	CNPJ / CPF	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
10/18	CPF: 875.251.946-53	MARIA CRISTINA ALVARES DE ARAUJO	18/10/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 10.521,06
10/18	CNPJ: 04.434.801/0001-16	IZARRON COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU- ARIOS LTDA-ME	15/10/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - ração -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 38.090,00
03/18	CNPJ: 05.399.515/0001-20	ZIMMER COMERCIAL LTDA-EPP	27/03/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de material para manutenção de viaturas pertencentes frota das Unidades do Comando de Policiamento Especializado – CPE); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 1.219,40

Quartel em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018

Wanderlúcio Ferraz dos Santos, Ten Cel
Ordenador de Despesas do EM/CPE

(a) Josemir Rocha de Andrade, 1º Ten PM.
Responsável Técnico

24 cm -25 1158901 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade	Justificativa	Valor
02/2018	12.832.710/0001-67	CNB Construções e Serviços Ltda - EPP	22/02/2018	Disponibilização de mão de obra qualificada e materiais necessários para reparar vícios posteriores detectados em serviços contratados e surgidos após sua prestação, em prazo de garantia, conforme cláusula quinta do contrato de nº 007/2017-BPMRv.	RS 75.427,08

6 cm -25 1158639 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

PMMG – CTS - Contrato nº 9.197.166/2018 - Processo de compra 129/2018. Partes PMMG x Empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA; valor R\$ 304.354,00. Objeto: Aquisição de Rádios HT.

1 cm -25 1158708 - 1

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PMMG - 11ª RPM torna sem efeito, ou Cancela, a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9196483/2018, publicado no Diário Executivo do Minas Gerais - Caderno 191, na data de 12/10/2018, página 78. Motivo: cancelamento

1 cm -25 1158740 - 1

CONTRATO DE SERVIÇO

PMMG-3ªRPM X GEOTOP - Serviços Ltda - ME. Contrato 9196984/2018. Objeto: Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza nas dependências do 35º BPM, 36º BPM, 61º BPM e 3ª RPM. Vigência: 01/11/18 a 01/11/2019.

1 cm -25 1158629 - 1

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-CTT: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 401/2018. Objeto: Aquisição de rádios digitais (portátil e móvel). Certame ocorrerá dia 12/11/2018, às 09:00h. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG e jornal de grande circulação até as 08:55h de 12/11/2018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

2 cm -25 1158640 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA

A CAIXA ESCOLAR TIRADENTES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/UNIDADE ARGENTINO MADEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2018, às 11h00min, processo licitatório nº 27/2018, modalidade convite para contratação de internet banda larga. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº – Bairro: Santa Teresa – Cidade: Belo Horizonte – CEP 31.010-230 – Telefone (0XX31) 3307-0626, e-mail: caixaescolar-tiradentes@yahoo.com.br, até o dia 05/11/2018, de 09h00min às 16h30min.

3 cm -25 1158649 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG-3ªRPM X Empresa AC Comércio e Serviço LTDA - EPP. Contrato 9195744/2018. Objeto: Adequação do Termo de Referência e Prorrogação da vigência para 23/12/2018.

1 cm -25 1158846 - 1

RETIFICAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO

PMMG - Comave – Pregão eletrônico nº 07/2018 (Processo de compra 01/2018) – Contratação de serviço de rastreamento das aeronaves do COMAVE, transmissão de dados via satélite e GSM e locação de software para gestão das informações obtidas por meio do equipamento de rastreamento. Acrescentados item 2.1 no edital, detalhando o objeto a ser contratado, e item 1.1.2 do anexo I do edital, informando a quantidade a ser contratada. Modificada abertura da sessão para o dia 29/10/2018 às 09h30min. Propostas enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h29min de 29/10/2018. PMMG – COMAVE/CAA. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -25 1159089 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-8ªRPM x NUTRIÇÃO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME. Contrato 9197150/2018. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de alimentação para reclusos no 6ºBPM/8ª RPM. Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019. Valor R\$ 255.456,00.

1 cm -25 1158697 - 1

EDITAL DE PROCESSO DE COMPRA 78/2018

PMMG - CPE
PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N 22/2018; Processo de compra N1259965.78/2018; Serviço de revitalização, manutenção e reparos nos telhados do NAIS/STransp. RCAT; Envio de propostas entre 08:00 horas de 26/10/2018 até as 08:59 horas de 12/11/2018. Data do pregão 12/11/2018 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -25 1158753 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico. Processo 31/2018. Unidade 1253828. Objeto: Fornecimento de alimentação aos militares custodiados da Guarnição do 21º BPM, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 14:00 horas de 26/10/2018 até 08:14 horas de 09/11/2018. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -25 1158711 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI/DAL-PMMG- 14º TA AO CT 05/2013 Compras: 15485/2013 e 15487/2013. CMI/DAL-PMMG X Consórcio SEPLAG. Objeto: Alienação da Cláusula Segunda – DO PREÇO, reajustando o valor inicialmente contratado em face da previsão contratual, passando o valor total para R\$ 236.879.806,31, sendo R\$ 3.2282 para Gasolina; R\$ 2.4457 para Alcool e R\$ 3.5155 para Diesel. Informações: telefex (31) 2123-1055, em horário comercial ou no e-mail: cmi@pmmg.mg.gov.br.

2 cm -25 1159066 - 1

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5ª RPM: Pregão 31/2018; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação, higienização e limpeza predial nas dependências do 37º BPM e no NAIS/37º BPM, em Araxá-MG, RETIFICA as planilhas de CUSTOS e PROPOSTA COMERCIAL, separando-as em dois lotes. Data: 30/10/2018. Edital disponível: compras.mg.gov.br e <https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao/auction>

2 cm -25 1158993 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – HPM – Processo de Compra 1252114-000093/2018. Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação de serviço de locação de software integrado específico para o gerenciamento dos processos de rastreabilidade de instrumentais cirúrgicos do Centro de Material e Esterilização do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Propostas: envio ao portal de compra até 08h59min de 09/11/2018. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1158975 - 1

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG – 31 BPM. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 003/2017 com a Prefeitura de Lamim. Objeto: Alteração da vigência. Valor total R\$ 28.800,00. Vigência: 01/07/2018 até 30/06/2019.

Extrato de Convênio

PMMG – 31 BPM. Segundo Termo Aditivo ao Convênio 012/2016 com a Prefeitura de Belo Vale. Objeto: Alteração da vigência. Valor total R\$ 18.004,46. Vigência: 28/06/2018 até 31/12/2018.

Extrato de Convênio

PMMG – 31 BPM. Convênio 008/2018 com a Prefeitura de Presidente Bernardes. Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Presidente Bernardes. Valor total R\$ 118.800,00. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2020.

Extrato de Convênio

PMMG – 31 BPM. Convênio 008/2018 com a MRS Logística S.A. Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública na área do 31 BPM. Valor total R\$ 180.000,00. Vigência: 27/08/2018 até 26/08/2023.

5 cm -25 1158642 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 53/2018: Objeto: aquisição de material de construção destinados a reparos e serviços de adaptação em bens imóveis para atender as unidades das unidades da 12ª RPM, com fornecimento parcelado durante o ano de 2019, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 29/10/2018 até as 08:30h de 12/11/2018 www.compras.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 54/2018: Objeto: Aquisição de material de informática para atender as unidades da 12ª RPM com fornecimento parcelado durante o ano de 2019, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 05/11/2018 até as 08:30h de 19/11/2018 www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12ª RPM x ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME. Pregão 45/2018 - Processo de Compra 1259968 75/2018 - Contrato nº 9197042/2018. Objeto: recarga de cartuchos de tintas e toners para impressora, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do 11º BPM, 21ª Cia PM Ind e 62º BPM, em caráter contínuo, por 12 meses, prorrogável por até 04 anos. Valor: R\$44.369,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

5 cm -25 1158883 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CTS: Contrato nº 9.197.132/2018. Partes PMMG x Empresa Condat Telemática Ltda. Objeto: aquisição de 240 Rádios de dados para Base Comunitária - MarcaTP-LINK/ CPE510, no valor total de R\$ 72.000,00; vigência 31/12/2018.

1 cm -25 1159012 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x Star Tec Concessionária Ltda - EPP; Contrato nº 9196929/2018, 1º Termo Aditivo; Objeto: Aumento de valor - quantidade; novo valor do contrato: R\$ 14.300,00.

1 cm -25 1158658 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 6ª RPM/8ª BPM x Empresa M.H.L. Drograria LTDA, situada no município de Campo Belo/MG – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Convênio nº 15/2018. Objeto: Alteração dos dados cadastrais da Empresa e do cronograma de execução e desembolso do plano de trabalho do convênio nº 15/2018. Vigência: de 08/10/2018 até 30/03/2020.

2 cm -25 1158798 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTS: Contrato nº 9.197.169/2018. Partes PMMG x Tait Comunicações Brasil Ltda. Objeto: aquisição de 1 rádio transceptores tipo móvel digital, no valor total de R\$ 4.490,00; vigência 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTS: Contrato nº 9.197.120/2018. Partes PMMG x Tait Comunicações Brasil Ltda. Objeto: aquisição de Peças para rádio de comunicação, no valor total de R\$ 82.936,80; vigência 31/12/2018.

2 cm -25 1158990 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - DECISÃO
O Cel PM Diretor de Saúde do IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 16 do Decreto Estadual nº. 45.741, de 22/09/2011, com base na Lei Nacional nº. 8.666, de 21/06/1993, na Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº. 14.184, de 31/01/2002, considerando o que foi apurado quanto à violação do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.966/2016, celebrado entre o IPSM e o SR. GLEDSON BRUM ORTIGA, determinou a notificação deste, considerando que:
01. O SR. GLEDSON BRUM ORTIGA celebrou contrato de prestação de serviços nº 00.966/2016 com o IPSM, conforme edital de credenciamento n. 01/2016, para atendimentos na especialidade de Fisioterapia, área de Traumatismo Ortopédico e/ou Esportiva, na Clínica de Fisioterapia do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM-HPM, NAIS/APM ou 3ª BMM – com carga mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme escala de trabalho (limite máximo

de 04 (quatro) atendimentos/hora) elaborada pela Chefia da Clínica de Fisioterapia do HPM (cláusula primeira).

02.O citado Contratado recebeu notificação em 26/09/2018 a fim de apurar as seguintes inconformidades: (item 1) descumprimento das diretrizes técnicas aprovadas pela Diretoria Clínica do HPM, bem como das cláusulas contratuais segunda e terceira, §1º; (item 2) descumprimento editalício (excesso de atendimento – paciente/hora), conforme edital de Credenciamento nº. 01/2016; (item 3) inadequação de postura profissional, infração ética e descumprimento das Diretrizes Técnicas Institucionais; (item 4) inadequação de postura profissional, artigo 9º, II, Código Ética; (item 5) ineficácia – baixa qualidade dos serviços prestados.

03.Na defesa apresentada em 02/10/2018, em síntese, o Credenciado alegou (item 1) sua ampla qualificação e experiência na área, pugnou pela sua independência funcional (art. 3º e 6º, Resolução 123/91), bem como apresentou diversos artigos e vídeos acerca do tratamento utilizado em seus pacientes. Informou ainda que “Todos os equipamentos que a clínica possui: terapia de eletroestimulação, ultrassom, laser, corrente, ondas curtas, têm comprovados seus benefícios nos melhores centros de recuperação na área de fisioterapia e utilizados por atletas profissionais e de alto rendimento. (...) o uso desses equipamentos juntamente com cinesioterapia (exercícios na fisioterapia) têm um potencial de recuperação excelente (que sempre realizei tal procedimento que seria: o uso de cinesioterapia (conforme diretrizes internas juntamente com recursos eletroterapêuticos disponíveis para nossa utilização).” Ainda assim, apontou que “na minha experiência profissional foi observado que os atendimentos com cinesioterapia conjugados com eletroterapia têm obtidos resultados bastante significativos no restabelecimento da capacidade elaborador dos pacientes conforme (anexo 4)”.
04.Sobre o item 2 esclareceu que “no período de Janeiro a Julho de 2018 este profissional trabalhou 145 dias e observando-se o limite máximo de 4 atendimentos por hora em 5 horas por dia chega-se ao número máximo de 2900 atendimentos, sendo que foram realizados de minha parte 2433 atendimentos, ou seja, dentro do limite estabelecido pelo protocolo de atendimento da clínica do 3º BMM. No tocante ao fisioterapeuta civil Dr. Matheus Torres Silva que tem atendimento de 704 pacientes no mesmo período, seria bom avaliar a frequência e pontualidade do atendimento por parte daquele profissional (anexo 5)”.
05.Relativo ao item 3, o Credenciado informou que desconhece “a comunicação que seria elaborada por mim. Gostaria que fosse enviado oportunamente qualquer documento que seria de minha autoria relativo a possível descumprimento do protocolo de funcionamento da clínica do 3º BMM.”

06.No que tange ao item 4 esclareceu que “não recordo especificamente de detalhes do tratamento do paciente devido ao fato ter ocorrido a mais de um ano. Tenho um ligeiro conhecimento de que o tratamento passivo pós-cirúrgico teria sido de curto período, cumprindo diretrizes da fisioterapia ambulatorial do HPM e que tecnicamente o tratamento passivo poderia ser mais prolongado. Quanto ao parágrafo terceiro também desconheço haver produzido alguma comunicação relativo ao assunto em comento. Em referência ao parágrafo quarto não entendi qual foi o fato negativo em meu desfavor.”
07.O Credenciado, acerca do item 5, destacou que “o paciente apresentou para o tratamento com recomendação do ortopedista conforme prontuário em (anexo 6) recomendando tratamento fisioterapêutico, analgesia, gelo e aguardar retorno. Conforme prontuário do sistema datado de 02/01/2018 do 1º Tem Maximiliano (anexo 6) que registra: “Paciente relata redução das dores em joelhos...”. No tocante ao relatório fundamentado, esclareço que foi liberado oportunamente por este signatário e que ser recorda que o paciente antecipa a pericia não encaminhando o respectivo relatório que se encontrava a disposição para ser entregue pelo profissional do HPM.”

08.Ante a defesa apresentada, foi elaborado parecer pela Ten. Cel PM QOS Maria Rosália de Faria Moraes (Chefe da Fisioterapia Ambulatorial), Of. 68/2018 – Fisio/HPM – 05/10/18, a fim de avaliar, do ponto de vista técnico, os argumentos levantados pelo Credenciado, sendo emitido no seguinte sentido:

09.No que diz respeito ao item 1 “Nas Diretrizes Clínicas do Serviço de Fisioterapia Ambulatorial, que foram elaboradas de forma conjunta entre a equipe de fisioterapia e ortopedia do HPM e aprovadas pela Diretoria Técnica, estão previstos o uso de recursos como termoterapia e eletroterapia como tratamento adjuvante e não como terapia principal. Tais Diretrizes foram revisadas, aprovadas e validadas pela Diretoria Técnica e SDO até o ano de 2019. Não prospera o relato do fisioterapeuta Dr. Gledson ao informar que “as Diretrizes direcionam o tratamento somente na cinesioterapia”, embora o foco principal do tratamento seja a cinesioterapia. As metanálises e revisões sistemáticas